



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TELEFONE: 403-1388

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 12.910

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90

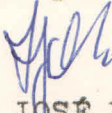
Decreta o Recesso da Câ -
mara Municipal de Pedra Be
la.

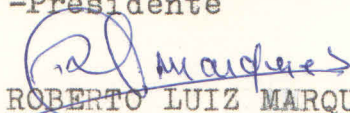
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, DECRETA
E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câ
mara Municipal de Pedra Bela, durante o mês de Julho de
1990, de coformidade com o que preceitua o Regimento Inter
no combinado com o Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de
Dezembro de 1969.

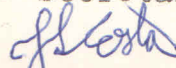
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Câmara Municipal, 30 de Junho de 1990.


FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
-Presidente


ROBERTO LUIZ MARQUES

1º Secretário


JOÃO LUIZ DA COSTA

2º Secretário.